

Consideram-se ligações eventuais as que se destinam a alimentar instalações de carácter eventual, nomeadamente eventos temporários de natureza social, cultural ou desportiva, conforme definido no Regulamento de Relações Comerciais (RRC).

As ligações eventuais não se aplicam a instalações elétricas de serviço particular de carácter permanente.

O fornecimento de energia elétrica pelo ORD, está dependente da existência de disponibilidade na rede existente, já que não há obrigatoriedade regulamentar em ligar este tipo de instalações.

A obrigação de ligação das instalações eventuais está condicionada à existência de disponibilidade de potência da rede de distribuição, ao cumprimento das normas e regulamentos legais em vigor e não podem prejudicar a normal exploração da rede pública, nem colocar em risco a segurança de pessoas e bens.

Estas instalações devem obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 96/2017 de 10 de agosto, alterado pela Lei n.º 61/2018, onde são classificadas como instalações elétricas do tipo C, de carácter temporário ou itinerante e obedecer ao disposto no regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (DR 90/84 de 26/12) e Regras Técnicas de Instalações Elétricas de Baixa Tensão (DL 226/05 de 28/12).

LISTA DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

1. Quadro

Classe II de isolamento e protegido contra intempérie

Corte geral omnipolar e proteção contra sobreintensidades

Proteção diferencial com $I_d \leq 30$ mA

Circuito de Terra de Proteção: Eléctrodo de Terra + Condutor Terra

2. Contador (Se aplicável)

Fixo em suporte vertical devidamente protegido contra ações mecânicas

Colocado em caixa fechada e protegida contra intempérie

3. Apoios

Não será autorizada a utilização de apoios das redes ou de iluminação pública

Devem ser utilizados apoios próprios (betão ou madeira)

4. Condutores das Baixadas

Cabo sem emendas e em bom estado de conservação

Cabo torçada ou outro regulamentar com duplo isolamento (cor preta)

Distância vertical do cabo ao solo é > 6 metros nas travessias

Proteção mecânica dos cabos até 2,25 m de altura, com tubo PVC

Proteção mecânica reforçada integral dos cabos em zonas de passagem de pessoas ou veículos (em toda a extensão da canalização)

Terminais e fusíveis na ligação de cabos em triblocos em AD's/PTD's ou em Cx Aéreas

Ligadores na ligação de cabos na Rede Aérea

Notas:

1 - O ramal para ligação à rede é de carácter particular, será estabelecido pelo requisitante de acordo com as normas técnicas em vigor, sendo a execução, exploração, conservação e desmontagem da responsabilidade do requisitante e seu técnico. O ponto de fronteira entre rede pública e rede particular é no ponto de ligação à rede.

2 - O fornecimento de energia só pode concretizar-se depois de cumpridas todas as exigências e requisitos e após celebração de contrato de fornecimento de energia com comercializador.

Nota Informativa – Tratamento de Dados

Os dados pessoais recolhidos serão tratados pela **EDP Distribuição** exclusivamente para assegurar o cumprimento de obrigações legais e interesses legítimos da EDP distribuição, no âmbito das seguintes **finalidades de tratamento**: Ligações às redes e Acesso às redes.

Os dados pessoais serão tratados apenas **durante o período estritamente necessário** para a prossecução das finalidades para as quais foram recolhidos, sendo conservados pelo prazo máximo de 20 anos no âmbito da primeira finalidade e durante toda a existência do Código de Ponto de Entrega e do Registo do Ponto de Entrega no âmbito da segunda finalidade.

É garantido ao titular dos dados o **direito de acesso, retificação e limitação** dos seus dados pessoais, bem como o **direito de oposição ao tratamento, portabilidade e esquecimento**, sempre que o exercício desses direitos não seja incompatível com o cumprimento das finalidades enunciada e com as obrigações legais de manutenção e conservação de dados. Para o exercício de tais direitos, o titular dos dados deverá dirigir um pedido, por escrito, à EDP Distribuição, através dos contactos oficiais publicado no site da EDP Distribuição ou dirigir-se a qualquer loja da EDP Distribuição.

A EDP Distribuição poderá transmitir os dados a **entidades subcontratantes**, que tratarão exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela EDP Distribuição e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

Caso considere que a EDP Distribuição, de alguma forma, não assegurou os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a **Comissão Nacional de Proteção de Dados**, Autoridade de Controlo, utilizando os contactos disponibilizados por esta entidade para o efeito.

Para qualquer questão relacionada com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, poderá contactar o **Encarregado de Proteção de Dados**, através do seguinte endereço de correio eletrónico: dpo.pt@edp.pt.

Para mais informações poderá consultar a nota informativa disponível em <https://www.edpdistribuicao.pt/pt/edpDistribuicao/Pages/RGPD.aspx>